

## REQUERIMENTO Nº 065/2024/GAB305

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

**Assunto:** Inclusão da duplicação da GO – 330 no PLOA-2025.

Senhor Presidente,

O Deputado que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 140, §3º, incisos II e IX do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Gal. Antônio Leite dos Santos Filho, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para solicitar-lhe a inclusão da contratação do serviço de execução da duplicação da GO-330 do trecho entre Catalão e Ipameri - com uma extensão total de 55,2 km – no projeto de lei orçamentária anual para o ano de 2025 que está sendo gestado nesta Agência e será enviado para esta Casa de Leis até o prazo constitucional de 30 de setembro<sup>1</sup>.

Tomando por base contratos<sup>234</sup> de execução de duplicações rodoviárias já firmados por esta Agência, tem-se o valor médio de R\$ 4.715.330,83 (quatro milhões e setecentos e quinze mil e trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos) por quilometro executado.

O custo total da obra, portanto, estaria estimado em R\$ 260.286.262,18 (duzentos e sessenta milhões e duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Relevante destacar, ainda, o real interesse da iniciativa privada em colaborar com a execução da obra, surgindo como possíveis fontes de financiamento o ajuste previsto

<sup>1</sup> Art. 110-A . Os projetos das leis orçamentárias serão encaminhados à Assembleia Legislativa, pelo Governador do Estado, e devolvidos para sanção, nos seguintes prazos:

III - o projeto da lei orçamentária anual será enviado até 30 de setembro e devolvido até 15 de dezembro de cada exercício.

<sup>2</sup> DUPLICAÇÃO GO-330, trecho: Catalão / Posto PRE cujo valor total foi de R\$16.400.724,27 para 3,40 km (Contrato: 019/2021).

<sup>3</sup> DUPLICAÇÃO GO-080, trecho: Nerópolis / Entr. BR-153 cujo valor total foi de R\$151.445.968,54 para 44 km (Contrato: 062/2014).

<sup>4</sup> DUPLICAÇÃO GO-070, trecho: Entr GO-164 (Mossâmedes) / Goiás cujo valor total foi de R\$85.264.295,70 para 3,40 km (Contrato: 051/2016).



na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, além do Fundo de Desenvolvimento Regional Sustentável<sup>5</sup>, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)<sup>6</sup>, que oferece linhas de crédito para projetos de infraestrutura; o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)<sup>7</sup>, que é uma iniciativa do governo federal para financiar grandes obras de infraestrutura e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)<sup>8</sup>, que disponibiliza financiamento para projetos de desenvolvimento na América Latina.

O projeto executivo da obra está em fase final de elaboração, tendo sido licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 25/2023, processo nº 2406/2023, acompanhado no SEI nº 202300036004034, homologado ainda em 06 de setembro de 2023<sup>9</sup>.

Dessa forma, necessário se faz especificar no PROGRAMA: 1055 ROTAS DA PRODUÇÃO do “DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS POR AÇÕES, PRODUTOS, METAS, VALORES E ÓRGÃOS EXECUTORES” do PLOA-2025 a duplicação da GO-330 com o seu custo correspondente apurado no projeto executivo.

Com efeito, essa obra tem elevada importância, não só pelo aspecto de segurança e comodidade para os usuários, mas também pelo potencial de desenvolvimento econômico e turístico da região. A execução dessa obra contribuirá significativamente para a integração de importantes pólos turísticos e econômicos do Estado de Goiás com a capital, além de facilitar o acesso ao sul e sudeste brasileiro por meio da BR-050.

Diante disso, requer-se que a duplicação da GO-330, trecho Catalão a Ipameri, seja considerada uma prioridade no planejamento de obras do Governo de Goiás, prevendo disponibilidade orçamentária para sua licitação e execução no Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

PLENÁRIO IRIS REZENDE MACHADO, 03 de julho de 2024.



JAMIL CALIFE  
Deputado Estadual

<sup>5</sup> Governo Federal cria fundo para alavancar investimentos em infraestrutura. Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/governo-federal-cria-fundo-para-alavancar-investimentos-em-infraestrutura>. Acesso: 03/07/2024.

<sup>6</sup> <https://l1nq.com/agencianoticiasbnds-financia-obras-de-pavimentacao>. Acesso: 03/07/2024.

<sup>7</sup> <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias-do-novo-pac/novo-pac-define-prioridades-para-os-proximos-anos-e-garante-mais-recursos-aos-transportes>. Acesso: 03/07/2024.

<sup>8</sup> Empréstimos com garantia soberana. Disponível em <https://www.iadb.org/pt-br/como-podemos-trabalhar-juntos/setor-publico#:~:text=No%20BID%2C%20ajudamos%20nossos%20países,apoios%20específicos%20para%20desastres%20socioambientais>. Acesso: 03/07/2024.

<sup>9</sup> DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.120, página 19.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300032003200320035003A005000

Assinado eletronicamente por **JAMIL SEBBA CALIFE** em **03/07/2024 16:09**

Checksum: **8C9DD1812622BEC6D2D8EE5BF04E35920DDA8521B2D14E47C8A71EAAE6D37321**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300032003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.